



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII - Número 009 - Cordeiro, 12 de janeiro de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: M J WERMELINGER FERRAZ ME

CONTRATO N.º 218/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 375/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 023/2022

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Especializados e de Análises Clínicas, Cirurgias de Diversos Níveis de Complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, conforme anexos I e II do Edital.

PRAZO: O presente CONTRATO será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030100372.066

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- CLEMILDA CARDOSO GARNIER BUCKER – MATRÍCULA 30299755
- MARIANA PINHEIRO GOUVEA – MATRÍCULA 400101096
- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BATISTA – MATRÍCULA 040221569
- LÍVIA GONÇALVES – MATRÍCULA 040221614

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo 640/2022**Concorrência Pública n.º 004/2022**

Cordeiro, 12 de janeiro de 2023.

ERRATA 003

No site do Município de Cordeiro, mais precisamente no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao, correspondente a concessão da exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Cordeiro/RJ, há uma errata referente ao tema “custo de gerenciamento”, que fora equivocadamente incluído no anexo XI do edital. Tal errata encontra-se integralmente descrita e justificada no link <https://www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao/files/731>.

Atenciosamente,

Poliana Pinheiro do Nascimento

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

SEC. TRÂNSITO
PROC. 640/2022
FOLHA:

ERRATA Nº 003
NOTA COMPLEMENTAR DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 640/2022

1. Objeto

Referente à concessão da Exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano no Município de Cordeiro, RJ.

2. A presente errata possui o escopo de retificar o edital, uma vez que o ANEXO XI contém um texto diverso do que preconiza o Instrumento Convocatório, devendo ser desconsiderado, in verbis:

ANEXO XI

[...] “1. Oferta obrigatória de pagamento referente ao custo de gerenciamento, correspondente a 3% da receita, a ser paga mensalmente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.”

3. O teor do item 1 do referido anexo não fez parte da planilha de custos, nem da memória de cálculos e em momento algum fez parte da lista de obrigações da futura vencedora/contratada do certame, no texto original do edital publicado. Por se tratar de nítido equívoco de ordem material, sendo apenas texto isolado que foi indevidamente inserido, deverá ser integralmente desconsiderado o item 1 do anexo XI do instrumento convocatório.

No mais, informamos que todo o teor restante do edital permanece inalterado.

Atenciosamente,


RICARDO MARTINS SALES
Secretário de Segurança Pública e Trânsito.

PORTARIA Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONCEDER Redução de Carga Horária ao servidor municipal **ALEXANDER DA SILVA PINTO**, Médico Pediatra, matrícula nº 40000851, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/12/2022 a 09/06/2023, no total de 180 (cento e oitenta) dias, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 006377/2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA LÍVIA PERES VILLA NOVA FARSSURA, Contadora, matrícula nº 200101138, como responsável pela liquidação dos processos da Prefeitura Municipal de Cordeiro, no período de 02 de janeiro à 21 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito